

P r o j e t o
ADEMAR GUERRA 2010
Estímulo ao Teatro no Interior do Estado

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO
DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS EM TEATRO PARA O
PROJETO ADEMAR GUERRA 2010**

Obedecendo aos termos do Contrato de Gestão firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a ASSAOC – Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, torna-se público que, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2010**, estarão abertas as inscrições para os interessados em prestar serviços como orientadores artísticos em teatro no **Projeto Ademar Guerra 2010**.

Projeto de formação, o *Ademar Guerra* tem como objetivo principal propiciar orientação artística especializada a grupos teatrais em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo (exceto capital).

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, a seleção e credenciamento de orientadores artísticos em teatro para o Projeto Ademar Guerra Edição 2010. Cada profissional selecionado desenvolverá atividades de orientação artística junto a um grupo teatral sediado fora da capital, no período de março a novembro de 2010, conforme carga horária descrita no item 3 do presente edital.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O orientador artístico em teatro é responsável por estimular e orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, o acesso aos procedimentos criativos em teatro, a busca de autonomia tanto artística como de produção, sempre respeitando as características da proposta de trabalho desenvolvida pelo grupo.

2.2 O orientador artístico em teatro deve incentivar também atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local na qual está inserido.

2.3 Caberá ao orientador artístico em teatro realizar pesquisa, preparar a orientação, planejar o trabalho junto ao grupo, controlar a lista de presença nos dias de orientação e elaborar relatórios mensais, conforme formulário fornecido pelo Projeto.

2.4 O orientador artístico em teatro tem a obrigatoriedade de participar das reuniões pedagógicas mensais, realizadas com as coordenações regionais, a consultoria pedagógica e a coordenação geral do Projeto, conforme cronograma abaixo.

3. DA CARGA HORÁRIA ESTIMADA

Orientador Artístico em teatro: **24 horas** mensais divididas em:

- Mês de **março/2010**: Preparação do Projeto - São Paulo/Capital

15/03	Segunda-feira	10 às 13h00	Reunião Pedagógica com Coordenações Regionais
		14 às 17h00	Reunião Pedagógica Geral

ENCONTRO PREPARATÓRIO – SÃO PAULO

26/03	Sexta-feira	15h00 às 19h00 e 21h00 às 23h00
27/03	Sábado	10h00 às 13h00, 14h00 às 18h00 e 21h00 às 23h00
28/03	Domingo	10h00 às 13h00

- Meses de **abril a novembro/2010**: Orientação a grupos no Interior, distribuída da seguinte forma:

12h/ mês - Orientação artística com o grupo no interior, divididas em 2 visitas mensais à cidade, realizadas quinzenalmente. Em cada visita, o orientador desenvolverá 6 horas de atividades de orientação com o grupo e o diretor. Estas 6 horas, de cada visita quinzenal, poderão ser desenvolvidas num mesmo dia ou em 2 dias subseqüentes, de acordo com a melhor organização local do Projeto e a disponibilidade do grupo, arbitradas pela coordenação. As 6 horas de cada visita quinzenal serão divididas também em: 2h de trabalho individual com o diretor e 4h de trabalho com todo o grupo.

04h/mês - Atividades de pesquisa/ estudo/ preparação de orientação e elaboração de relatório.

06h/mês - Reunião pedagógica geral. Acontecerá na 2ª segunda-feira de cada mês, no período das 10 - 13 e das 14h00 às 17h00, na sede do Projeto em São Paulo. Esta reunião será dividida em 2 partes: 1ª) Grupos Regionais: grupo de orientadores de cada região do projeto com seu respectivo coordenador regional; 2ª) Geral: todos os orientadores do Projeto,

coordenações regionais, consultoria pedagógica e coordenação geral.

02h/mês - Serão reservadas para atividades especiais intensivas realizadas nos meses de março (encontro preparatório), agosto (imersão com grupo e compartilhamento de processos com o público) e outubro/novembro (Mostra Ademar Guerra).

ATIVIDADES ESPECIAIS

21 e 22 de Agosto - Encontro intensivo de trabalho entre orientador e grupo (12h) que culmina com a abertura de compartilhamento de processos com o público nas cidades de residência dos grupos.

30 e 31 Outubro, 01 e 02 Novembro – Mostra Ademar Guerra – Evento que poderá ocorrer de 2 formas diferentes:

- 1) Encontro geral de todos os grupos participantes do Projeto, em uma única cidade.
- 2) Encontro dos grupos de uma mesma região em um de seus municípios. Neste caso, realizam-se ao mesmo tempo 5 Mostras Regionais em 5 cidades diferentes.

A definição do formato de Mostra a ser adotado para a edição 2010 do Projeto resultará das avaliações pedagógicas ocorridas durante a realização desta edição.

4. DAS VAGAS

4.1 O Projeto Ademar Guerra abrirá número de vagas para orientação artística de acordo com o número de grupos selecionados para a edição

Organização Social de Cultura Qualificada - Lei Complementar 846/98 e Dec 43.493/98

2010. O resultado com o número de grupos selecionados será divulgado em 22/02/2010.

4.2 Serão credenciados em lista única e em número excedente (a ser definido) ao número de vagas preenchidas, orientadores artísticos que integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de nove meses. Os integrantes desta lista de credenciamento poderão ser chamados caso haja, ao longo do ano, desistência ou demissão de candidato(s) selecionado(s).

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Cada orientador artístico contratado receberá o valor bruto de R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Esse valor mensal, abrangerá todos os custos e despesas envolvidas, direta ou indiretamente, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

5.2 As despesas relativas às viagens para o interior (transporte, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do Projeto Ademar Guerra - ASSAOC.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- DRT
- Experiência artística em pelo menos uma das seguintes áreas:
 - Direção teatral / encenação
 - Criação Dramatúrgica
 - Experiência com trabalhos de Teatro de Grupo
- Experiência em atividades de formação

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para fazer sua inscrição cada candidato deverá escolher um dos

Organização Social de Cultura Qualificada - Lei Complementar 846/98 e Dec 43.493/98

grupos selecionados para a edição 2010 do Projeto Ademar Guerra, cujo resultado e informações estarão disponíveis no site www.oficinas culturais.org.br, a partir do dia 22 de fevereiro de 2010.

Para fazer esta escolha o candidato deve observar:

- Adequação de seu perfil e de sua experiência ao perfil e projeto do grupo para cuja orientação está se candidatando;
- Adequação de sua disponibilidade de agenda e de deslocamento para viagens, de acordo com o cronograma de trabalho do grupo;
- O candidato poderá apresentar inscrição para até 3 grupos diferentes;
- **Importante:** Fica a critério da Comissão de Seleção, no entanto, a destinação final entre orientadores e grupos, podendo indicar um orientador para um grupo diferente daquele para o qual o mesmo se candidatou originalmente. Neste caso, o candidato será consultado sobre a manutenção de seu interesse em participar do Projeto.

7.2 Para inscrever-se o candidato deverá enviar pelo correio:

- a) Ficha de inscrição (anexo ao edital) devidamente preenchida
- b) Currículo atualizado e assinado

Importante: Os itens a e b acima deverão também ser enviados **obrigatoriamente** em formato word para o endereço eletrônico inscricoespag2010@gmail.com

- c) Carteira de identidade - fotocópia legível
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia legível
- e) DRT - fotocópia legível
- f) Comprovação de escolaridade, quando houver formação específica na área

7.3 Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição, juntamente com os documentos relacionados acima, via correio para:

**PROJETO ADEMAR GUERRA 2010 –
INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS**

Av. Rangel Pestana, 2401 - 2º andar – Sala 29 – Brás

CEP 03001-000 – São Paulo – SP

8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **23 a 26 de fevereiro de 2010**, devendo ser enviadas pelo correio com todos os documentos elencados no item anterior. **IMPORTANTE:** As inscrições postadas, especificamente, no **ultimo dia** do prazo (**26 de fevereiro de 2010, sexta-feira**) só serão aceitas se enviadas via **SEDEX 10**.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção será realizada por uma equipe formada pelas coordenações regionais, consultoria pedagógica e coordenação geral do Projeto. Será realizada em duas fases eliminatórias:

9.1 A primeira fase, levará em consideração a formação e a experiência prática através da análise de currículo e adequação dessas características ao grupo para o qual o profissional estiver se candidatando. O resultado da primeira fase será divulgado no site da ASSAOC www.oficinas culturais.org.br, no dia **02/03/2010**.

9.2 A segunda fase, da qual participarão apenas os candidatos pré-selecionados na primeira fase, acontecerá entre os dias **05, 06 e 07 de março** (sexta a domingo), e constará de entrevista conforme agendamento divulgado junto com o resultado da primeira fase da seleção.

9.3 O resultado final, com a lista de todos os selecionados e credenciados, será divulgado no site da ASSAOC www.oficinas culturais.org.br, a partir do dia **09/03/2010**.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos credenciados poderão ser chamados para contratação por um período de até nove meses. A competência para esta contratação dos selecionados é da ASSAOC - Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo.

10.2 Os candidatos selecionados serão convocados, imediatamente, através de email e telefone, para entrega de documentos, contratação e início das atividades em 15 de março conforme cronograma apresentado no item 3 deste edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado e da entrega de relatório mensal das atividades desenvolvidas nestes encontros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não caberá recurso sobre o resultado desta seleção.

12.2. Em caso de haver desistência do grupo que estiver sendo orientado, durante o processo, o caso será avaliado pela coordenação geral, consultoria pedagógica e coordenação regional, ouvindo-se as partes envolvidas (grupo e orientador). Apurada a responsabilidade do grupo pela interrupção do programa, o orientador será encaminhado para trabalho com outro grupo que tenha sido classificado como suplente no processo de seleção dos grupos. Se a responsabilidade apurada couber ao orientador, serão suspensas as atividades e os respectivos pagamentos.

12.3 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto Ademar Guerra.